



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist. Mil/1891 - Região Marechal Hermes da Fonseca)

CONTRATANTE: União Federal - Exército Brasileiro - Comando da 1ª Região Militar

CONTRATADA: GL ANACLETO TERAPIAS INTEGRADAS - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência.

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 15/07/2021 a 14/07/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 18/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64279.033086/2020-21

Termo Aditivo nº 001/2021 ao Termo de Contrato nº 58/2020

A União Federal, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, órgão do Exército Brasileiro, CNPJ 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel CLAUDIO BRUNO FERREIRA, inscrito no CPF nº 201.718.068-83, portador da Carteira de Identidade nº 011156104-9/MDEB, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Civil de Saúde - GL ANACLETO TERAPIAS INTEGRADAS - ME, situada na Rua das Dálias, nº 96 - sala 106, Vila Valqueire - Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.330-740, telefone (21) 2453-6931, registro no CNPJ sob o nº 28.619.650/000-39, neste ato representado pela Sra. GUANAIR LUIZ ANACLETO, Responsável Técnica, CRP: 0535910, CPF nº 041.413.217-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com autorização contida no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2020, nos termos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883 de 08 de junho de 1994, Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no Exército Brasileiro (IG 12-02), Instruções Normativas STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997 e Portaria do Gabinete do Comandante do Exército nº 761 de 02 de dezembro de 2003, vinculado ao Edital de Credenciamento 001/2016, prestação de serviços de PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, PSICOMOTRICIDADE E FONO AUDIOLOGIA aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército - FUSEX, na Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS e, excepcionalmente, a outros integrantes do Exército Brasileiro, assistidos pela **CONTRATANTE**, quando formalmente encaminhados, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Jm.
cu
15/07/21

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto do presente instrumento é prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 58/2020, de acordo com a cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A Vigência do presente Termo Aditivo tem início em 15 de julho de 2021 e término em 14 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL

Pela correta execução do objeto deste instrumento, o valor estimado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

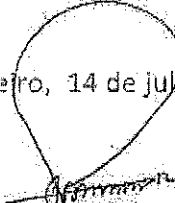
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

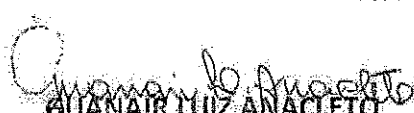
As partes ratificam as demais cláusulas do Termo do Contrato nº 58/2020.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Elege-se o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, sede do Comando da 1ª Região Militar, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que perdurem os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir o ora aventado em todas as suas Cláusulas e condições.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

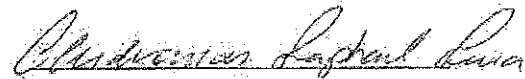

CLAUDIO BRUNO FERREIRA - TC
Ordenador de Despesas da 1ª Região Militar


GUANAIR LUIZ ANACLETO
Representante legal do GL ANACLETO TERAPIAS INTEGRADAS - ME

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE:

CONTRATADA


13098149-1